



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Luz / Vara Única da Comarca de Luz

Rua Coronel José Thomás, 321, Centro, Luz - MG - CEP: 35595-000

PROCESSO Nº: 0002805-88.2020.8.13.0388

CLASSE: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO: [Furto Qualificado, Receptação]

AUTOR: Ministério Público - MPMG

RÉU/RÉ: JULIANO REZENDE MARTINS e outros (2)

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de inquérito policial instaurado mediante auto de prisão em flagrante em face do acusado **JULIANO REZENDE MARTINS**.

Presentes os requisitos autorizativos, formulou-se ao acusado o acordo de não persecução penal, na forma do art. art.28-A, §10º, do Código Penal, sendo por ele aceita, consoante se extrai da ata de audiência em ID:9902801287 fls.197.

Isso posto, considerando o cumprimento integral do ANPP, conforme manifestação em ID:10173322677, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado **JULIANO REZENDE MARTINS**.

Ciência ao Ministério Público.

Com o trânsito, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

P.I.C.

Luz, data da assinatura eletrônica.

FABIOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART

Juiz(iza) de Direito

Vara Única da Comarca de Luz



Assinado eletronicamente por: FABIOLA PINHEIRO DA COSTA DE
MELO GOULART

23/02/2024 17:49:50

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 10173920405



24022317495012800010169988274